

OF GP Nº 2382/2024

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2024

A Sua Excelência, o Senhor

Chico 2000

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos dignos Vereadores a mensagem nº 85/2024 com a respectiva proposta de lei que "**Dá denominação de Isabel Silveira Samaniego (im memoriam), a Praça Pública localizada no loteamento São Tomé, no Bairro Primeiro de Março nesta Capital. (MENSAGEM Nº 85/2024)**", para análise .

Na oportunidade apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 85/2024

Excelentíssimo Presidente

Excelentíssimos Vereadores,

No exercício das prerrogativas contidas no art. 41, I, da Lei Orgânica do Município, tenho a honra de submeter à deliberação de Vossa Excelência e seus dignos Pares, o Projeto de Lei Ordinária que: “Dá denominação de Isabel Silveira Samaniego (im memoriam), a Praça Pública localizada no loteamento São Tomé, no Bairro Primeiro de Março nesta Capital”.

É de grande valia a municipalidade, pois com a missão de humanizar os serviços prestados a população, buscamos a valorizar as potencialidades de planejamento urbano sustentável para a cuiabania. A presente denominação busca homenagear a senhora Isabel Silveira Samaniego (im memoriam).

A senhora ISABEL SILVEIRA SAMANIEGO (im memoriam), foi uma cidadã exemplar, extremamente justa, guerreira, conselheira, parceira, amiga incentivadora e defensora, sempre direcionou seus filhos ao caminho sensato, de um futuro brilhante. Nossa matriarca deixa um grande legado de ensinamento.

Na expectativa do pleno acolhimento por essa Casa, guardiã dos mais nobres interesses do povo cuiabano, aguardo a aprovação da presente propositura, e aproveito da oportunidade para reiterar o meu testemunho de apreço e respeito.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2.024.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2024.

DÁ DENOMINAÇÃO DE ISABEL SILVEIRA SAMANIEGO, A PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO SÃO TOMÉ, NO BAIRRO PRIMEIRO DE MARÇO, NESTA CAPITAL

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 41, I, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Isabel Silveira Samaniego, a Praça Pública localizada no loteamento São Tomé, no Bairro Primeiro de Março nesta Capital.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2024

Prefeito Municipal

